



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11090 , DE 10 DE JULHO DE 2004.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º TEN PM RE 00597-1 FRANCISCO DE ASSIS LIMA, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.000 - DE 02 DE JULHO DE 2004

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONAMA) do Estado de Rondônia, com sede no Palácio do Governo, Rua 13 de Maio, nº 100, em Foz de Iguazu, Município de Foz de Iguazu, Estado de Rondônia, para exercer as atribuições e competências estabelecidas no presente Decreto.

Art. 2º - O Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONAMA) do Estado de Rondônia, no âmbito de sua competência, atuará no âmbito do Poder Executivo, sob a presidência do Governador do Estado de Rondônia, sendo integrado por representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como de entidades da sociedade civil, de acordo com o disposto no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

~~IVONARCIANO~~
GOVERNADOR

SECRETARIA DE SAÚDE E ORIENTAÇÃO COMUNITÁRIA - CELSUM
Secretaria de Saúde e Orientação Comunitária - Celsum